D.O. nº 205 - 7.8.63.

(Continuação) Lei Nº 10/63.

Data: 7-8-63.-

Súmula: Cria 15 vagas para Professôres Municipais e abre o crédito suplementar necessário.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criadas suplementarmente, no Quadro do Magistério Público Municipal, para preenchimento e em aditamento à verba própria, - quinze (15), como segue:

" 300/8.33.1 - Pessoal Variável

II - Extranumerários Mensalistas

a) - 5 Professôres Auxiliares pef. I (um)

b) - 5 " " " III (três)

c) - 5 " " " IV (quatro)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), para cobrar as despesas decorrentes da presente Lei.

Parágrafo Único - Ficará assim distribuido o crédito suplementar, ora autorizada:

" 300/8.33.1 - Pessoal Variável

a) - ..... Cr$ 200.000,00

b) - ..... Cr$ 240.000,00

c) - ..... Cr$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor

(Continua)

(Continuação)

na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de agôsto de 1963.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal